



DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 3.910, DE 05 DE ABRIL DE 2.001

Dispõe sobre a Concessão de Auxílio Financeiro à Associação de Orquidófilos de Assis.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 4.026, de 03 de abril de 2.001

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder à Associação de Orquidófilos de Assis um auxílio financeiro no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificada.

2.	GABINETE DO PREFEITO	
2.1	DIRETORIA DE GABINETE	
03.07.0312.107	Associação de Orquidófilos de Assis.	
3132	Outros Serviços e Encargos.	R\$ 500,00

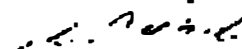
Art. 3º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º. do Artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

2.	GABINETE DO PREFEITO	
2.1	DIRETORIA DE GABINETE	
03.07.0202.057	OP. MANUT. DO GABINETE	
(020) 3132	Outros Serviços e Encargos.....	R\$ 500,00

Art. 4º - A Associação de Orquidófilos de Assis prestará contas do auxílio financeiro recebido, ao Poder Executivo, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 05 de abril de 2.001


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 05 de abril de 2.001.


ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos